Decreto Financeiro nº 008, de 08 de maio de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.320, de 17/03/1964, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.251/2017, Lei Municipal nº 1.252/2017, Lei Municipal nº 1.253/2017, Lei Municipal nº 1.254/2018, Lei Municipal nº 1.267/2018 e demais normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a seguir:

	R$
10.01.08.244.0003.**2.040 Gestão dos Serviços de Assistência Social**	
(15)3.3.90.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas Recursos Ordinários	40.000,00
Total da Suplementação	40.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto neste ato, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, a utilizar como fonte de recursos os provenientes das seguintes fontes:

	R$
08.01.26.782.0009.**2.024 Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Transportes**	
(70)3.3.90.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas Recursos Ordinários	40.000,00
Total da Suplementação	40.000,00

Art. 3º Este Decreto Financeiro entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 08 de maio de 2018.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal